



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 203/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **JAMILPECH**, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 1305/2021:

#### Decreta:

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal